



SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

Parecer n.º 3/2025 – COAUDCF/AUDIT/SF

Assunto: Análise do Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal referente ao 2º quadrimestre de 2025.

Senhor Auditor-Geral,

1. Trata-se da análise do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Senado Federal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2025, que abrange o período de setembro/2024 a agosto/2025, encaminhado a esta COAUDCF para conferência prévia à assinatura do Auditor-Geral e à publicação dos demonstrativos no Diário Oficial da União - DOU.
2. Nos termos do art. 54 da Lei nº 101/2000, o RGF apresenta o Demonstrativo das Despesas com Pessoal no período setembro/2024 a agosto/2025.
3. A receita corrente líquida da União do período foi de **R\$ 1.518.925.094.000,00** divulgada por meio da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 2.116, de 19 de setembro de 2025.
4. A despesa total com pessoal no período foi de **R\$ 4.386.313.417,92**.
5. Dessa forma, constatou-se que o índice da despesa com pessoal do Senado Federal, correspondente a **0,2891%** da Receita Corrente Líquida da União apurada no período, está abaixo do limite máximo previsto pela Lei Complementar nº 101/2000, de 0,86%.
6. Quanto à verificação da exatidão dos dados apresentados, foram gerados no Tesouro Gerencial e arquivados na COAUDCF como papéis de trabalho os seguintes relatórios:



SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

- execução das despesas de pessoal;
- execução de despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra, nos termos da Lei Complementar 101/2000.;
- inscrição de despesas em restos a pagar (pessoal e terceirização);

7. Diante do exposto e com base nos relatórios acima, confirmamos a exatidão dos demonstrativos.

8. Encaminhe-se ao Auditor-Geral para conhecimento e providências pertinentes.

COAUDCF, em 22 de setembro 2025.

assinado digitalmente

ANTONIO ARIUTON BATISTA NETO
Analista Legislativo/Contabilidade

assinado digitalmente

ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ
Coordenador Substituto - COAUDCF



Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - União

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO

SENADO FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														4.333.444,70
Pessoal Ativo	355.816.511,31	400.507.293,04	521.131.285,18	343.988.953,55	385.774.228,97	374.363.297,30	350.188.416,76	366.135.641,53	528.269.450,05	363.312.928,36	366.218.410,86	363.138.231,41	4.718.844.648,32	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	155.682.011,05	167.105.689,70	241.735.336,39	157.666.300,91	193.733.343,34	165.721.374,62	161.008.937,46	166.642.468,17	231.403.724,96	165.696.845,09	168.533.362,84	165.375.002,28	2.140.304.396,81	
Obrigações Patronais	132.881.874,27	142.995.609,68	196.779.980,12	134.886.248,60	168.457.119,82	139.914.137,83	137.000.532,01	142.275.609,25	206.758.461,86	141.094.325,39	143.772.046,55	140.690.450,81	1.827.506.396,19	
Pessoal Inativo e Pensionistas	200.134.500,26	233.401.603,34	279.395.948,79	186.322.652,64	192.040.885,63	208.641.922,68	189.179.479,30	199.493.173,36	296.865.725,09	197.616.083,27	197.685.048,02	197.763.229,13	2.578.540.251,51	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	157.894.472,29	192.892.136,75	218.377.381,83	145.597.996,92	150.569.369,16	165.549.544,66	146.154.785,72	156.239.855,04	232.579.710,38	154.249.976,59	154.631.847,25	155.005.570,65	2.029.742.627,26	
Pensões	42.240.027,97	40.509.466,59	61.018.566,96	40.724.655,72	41.471.516,47	43.092.378,00	43.024.693,58	43.253.338,32	64.286.014,71	43.366.106,68	43.053.200,77	42.757.658,48	548.797.624,25	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	9.459.310,50	25.752.434,98	1.825.955,75	1.847.283,52	4.865.346,34	5.358.574,82	3.286.400,07	2.440.952,95	2.728.824,46	116.893.964,83	116.425.734,79	41.646.447,39	332.531.230,40	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	551.606,07	577.157,19	371.107,05	573.762,11	669.872,94	2.092.861,38	1.355.115,22	975.135,68	890.345,66	840.439,95	637.869,01	962.756,30	10.498.028,56	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.907.704,43	25.175.277,79	1.454.848,70	1.273.521,41	4.195.473,40	3.265.713,44	1.931.284,85	1.465.817,27	1.838.478,80	441.639,66	625.334,15	396.257,94	50.971.351,84	
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	346.357.200,81	374.754.858,06	519.305.329,43	342.141.670,03	380.908.882,63	369.004.722,48	346.902.016,69	363.694.688,58	525.540.625,59	246.418.963,53	249.792.676,07	321.491.784,02	4.386.313.417,92	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)					1.518.925.094.000,00								-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)					4.390.646.862,62								0,2891%	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)					13.062.755.808,40								0,86%	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)					12.409.618.017,98								0,817%	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)					11.756.480.227,56								0,774%	

FONTE: SIAFI, Senado Federal, 12/09/2025 09:00

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

FERNANDO ALVARO LEAO RINCON
Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e ContabilidadeILANA TROMBKA
Diretora-GeralANDRE LUIS SOARES DA PAIXAO
Auditor-Geral

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 180, segunda-feira, 22 de setembro de 2025

ANEXO

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 ATÉ AGOSTO/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	12 MESES	
RECEITA CORRENTE (I) ¹	205.418.730	251.518.123	219.024.089	293.850.386	324.702.093	208.145.710	218.437.588	261.159.835	233.012.676	229.304.363	260.988.275	218.958.576	2.924.956.443	3.003.607.096
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.851.771	96.023.365	77.482.961	101.531.036	135.320.236	78.845.721	82.938.158	102.034.755	95.314.352	90.108.070	95.280.546	76.848.629	1.108.579.602	1.115.815.358
Receta de Contribuições	110.213.593	122.246.503	112.887.931	142.270.215	142.893.185	108.186.094	113.345.974	122.324.852	109.830.886	112.559.111	126.305.894	119.580.721	1.442.644.957	1.507.237.462
Receta Patrimonial	12.565.912	20.105.991	21.29.059	40.260.043	22.687.326	13.549.332	14.857.943	27.322.253	21.422.917	13.664.619	19.726.774	20.262.380	248.354.548	210.641.824
Receta Agropecuária	1.958	2.148	1.863	1.446	1.310	2.242	2.135	1.413	1.734	2.262	2.487	2.493	23.490	22.955
Receta Industrial	1.126.889	1.371.949	630.293	2.045.609	1.806.178	894.928	1.633.672	2.623.997	1.389.765	1.016.274	1.757.385	1.809.389	18.106.327	14.543.836
Receta de Serviços	2.787.482	2.850.279	2.574.730	3.123.145	12.974.884	2.763.716	2.958.991	4.036.641	3.484.338	3.452.350	14.961.750	2.790.969	58.759.276	56.424.088
Transferências Correntes	13.465	24.207	99.063	19.589	14.109	97.819	14.149	18.552	14.552	30.823	18.970	77.066	442.362	278.511
Recetas Correntes a Classificar ²	-259	39	16	-187	792	1.610	15	-715	-1.698	7	436	-472	-416	0
Outras Receitas Correntes	1.857.918	8.893.641	3.418.173	4.599.491	9.004.073	3.804.247	2.686.551	3.233.087	1.555.831	8.470.848	2.935.033	-2.412.597	48.046.298	98.643.061
DEDUÇÕES (II)	102.522.349	102.331.050	113.175.074	185.430.209	90.970.976	121.405.869	107.050.672	108.818.618	121.874.555	119.568.522	113.045.512	119.837.942	1.406.031.349	1.477.643.289
Transf. Constitucionais e Legais	41.848.134	39.775.340	49.515.521	92.439.468	24.739.112	57.123.456	41.719.640	43.086.150	55.708.635	52.735.301	46.266.225	48.565.424	593.522.407	639.576.929
Contrib. Emp. e Trab. p/ Seg. Social	49.383.746	51.756.859	52.009.241	81.547.285	55.255.394	54.058.241	54.649.000	54.557.191	55.722.825	55.838.941	55.370.053	59.572.180	679.720.956	696.946.985
Contribuição do Servidor	1.394.408	1.431.752	2.640.202	1.585.714	537.616	1.481.594	1.321.319	1.608.549	1.544.092	1.612.997	1.559.401	1.603.633	18.321.276	18.938.772
Compensação Financeira RGPS/RPPS	18.683	16.673	19.125	33.835	22.389	11.380	6.794	35.521	7.417	8.056	21.603	14.586	216.062	56.037
Contr. p/ Custeio Pensões Militares	769.993	770.071	767.945	942.644	597.047	766.686	768.507	789.742	814.954	804.849	806.035	806.329	9.404.803	9.154.309
Contribuição p/ PIS/PASEP	9.107.385	8.580.356	8.223.040	8.881.263	9.819.418	7.964.511	8.585.412	8.741.464	8.076.693	8.568.378	9.022.195	9.275.791	104.845.844	112.970.257
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	102.896.381	149.187.073	105.849.015	108.420.178	233.731.117	86.739.841	111.386.916	152.776.218	111.138.120	109.735.841	147.943.763	99.120.634	1.518.925.094	1.525.963.807

FONTE: SIAFI -

STN/CCONT/GEINF

¹ Os valores deste anexo levam em consideração apenas os constantes da Categoria Econômica da Receita 1 (Receitas Correntes), excluindo, consequentemente, os movimentos intra-orçamentários, conforme o disposto no artigo 29, §3º da LRF.

² A ocorrência de valores negativos no mês refere-se à classificação de receitas de meses anteriores, superiores às receitas a classificar do mês.

³ A previsão da receita é a constante na Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 - Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025, e atualizações posteriores.

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO GOVERNO FEDERAL

2º QUADRIMESTRE DE 2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO III, LRF, ART. 53, INCISO I:

O Demonstrativo da Receita Corrente Líquida apresenta a apuração da receita corrente líquida, sua evolução nos últimos doze meses, assim como a previsão de seu desempenho no exercício. Este demonstrativo integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, cujas informações servem de base de cálculo para os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para os demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal.

DEFINIÇÃO DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - LRF, ART. 2º:

Conforme o art. 29, §3º da LRF, a receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades. A regra de cálculo é a definida pelo art. 2º, IV da Lei.

1. Receita Corrente (LRF, art. 2º, IV)

- (+) Receita Tributária
- (+) Receita de Contribuições
- (+) Receita Patrimonial
- (+) Receita Industrial
- (+) Receita Agropecuária
- (+) Receita de Serviços
- (+) Transferências Correntes
- (+) Outras Receitas Correntes

2. Deduções (LRF, art. 2º, IV, alíneas "a" e "c" e §1º)

- (-) 2.1 Valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal
- (-) 2.2 Contribuição de que trata o art. 195, I, alínea "a" da Constituição Federal (Art. 195). A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

(-) 2.3 Contribuição de que trata o art. 195, II, da Constituição Federal (Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: [...] II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;)

(-) 2.4 Contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social

(-) 2.5 Compensação financeira citada no §9º do art. 201 da Constituição Federal

(-) 2.6 Contribuição de que trata o art. 239 da Constituição Federal (Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financeirar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.)

(-) 2.7 Despesas em decorrência do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (FUNDEB).

ELABORAÇÃO A PARTIR DO TESOURO GERENCIAL - ASPECTOS PRÁTICOS:

1. RECEITA CORRENTE

Aپura-se o valor das receitas correntes a partir das informações armazenadas no Item de Informação RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LÍQUIDA), que consolida as Contas Contábeis 62120.00.00, que registra as receitas realizadas, 62131.00.00, que deduz as restituições, 62132.00.00, que deduz as retificações, 62133.00.00, que deduz as compensações, 62134.00.00, que deduz os incentivos fiscais, e a 62139.00.00, que computa outras deduções da receita. O valor do movimento líquido mensal para a Categoria Econômica 1 - "Receitas Correntes" é apurado no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com o mês fechado no SIAFI, excluindo automaticamente os valores intra-orçamentários (Categoria Econômica 7 - "Receitas Correntes Intra-Orçamentárias"), em cumprimento ao §3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e considerando o último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nas seguintes origens de receita:

Receita Tributária (filtro de Origem da Receita = 1);

Receita de Contribuições (filtro de Origem da Receita = 2);

Receita Patrimonial (filtro de Origem da Receita = 3);

Receita Agropecuária (filtro de Origem da Receita = 4);

Receita Industrial (filtro de Origem da Receita = 5);

Receita de Serviços (filtro de Origem da Receita = 6);

Transferências Correntes (filtro de Origem da Receita = 7);

Receitas Correntes a Classificar (filtro de Origem da Receita = 8); e

Outras Receitas Correntes (filtro de Origem da Receita = 9).

2. DEDUÇÕES

As deduções mencionadas são apuradas conforme especificado abaixo, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e também os onze meses anteriores, com os seguintes filtros selecionados:

2.1 e 2.7 - Transferências Constitucionais e Legais*

Os valores das transferências constitucionais e legais são calculados a partir do crédito liquidado. Assim, são usados os Itens de Informação DESPESAS LIQUIDADAS (composto pelas Contas Contábeis 62213.03.00, 62213.04.00 e 62213.07.00) e DESPESAS INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (composto pelas Contas Contábeis 62213.05.00 e 62213.06.00). Excluem-se, ainda, os valores de restos a pagar cancelados das transferências constitucionais e legais dos anos anteriores, de acordo com os filtros abaixo, lançados no Item RESTOS A PAGAR CANCELADOS (PROC e N PROC) (composto pelas contas contábeis 63191.00.00, 63198.00.00, 63199.00.00, 63291.01.00 e 63291.02.00). As transferências constitucionais e legais são identificadas pelos seguintes parâmetros:

a) Programa Governo:

0093 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica;

2080 - Educação de Qualidade para Todos

0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

b) Ação Governo:

0044 - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art. 159);

0045 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art. 159);